



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 090 - Cordeiro, 10 de junho de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 284/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO ALINE BUARQUE PINHO do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, do Gabinete do Vice Prefeito, da

Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 31 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

(omitido na edição anterior)

PORTARIA Nº 285/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

DESTITUIR A PEDIDO, ALINE BUARQUE PINHO, da função de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 31 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

(omitido na edição anterior)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Social, Obra, Serviços Públicos, Cultura, Agricultura e Turismo conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 25 de junho de 2021, às 13h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 14 de junho de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$ 358.546,58.

Cordeiro, 10 de junho de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

DECRETO MUNICIPAL Nº 084

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 253.198,55 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da

Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
PMC					
0301.0412201012.012	3390.14.00	16	03	R\$ 3.000,00	
0401.0412900142.017	3390.39.00	51	00	R\$ 5.000,00	
0801.1212200462.047	3390.30.00	75	17	R\$ 25.000,00	
0801.1236100512.044	3390.30.00	88	00	R\$ 10.000,00	
0801.1236600592.199	3390.30.00	146	00	R\$ 5.000,00	
0801.1236600592.225	3390.30.00	147	00	R\$ 8.000,00	
1001.1545100341.144	4490.51.00	173	00	R\$ 5.000,00	
1101.0618100272.081	3390.30.00	183	03	R\$ 6.000,00	
2201.1545200672.121	3390.30.00	231	03	R\$ 10.000,00	
2201.1545201021.140	4490.30.00	237	04	R\$ 5.000,00	
2301.2312200962.124	3390.39.00	241	03	R\$ 10.000,00	
2301.2369100972.127	3390.39.00	246	03	R\$ 2.000,00	
2401.2333400982.142	3390.30.00	252	00	R\$ 2.000,00	
2601.0412200042.221	3390.14.00	255	00	R\$ 15.000,00	
0301.0412201012.012	3390.32.00	19	03		R\$ 3.000,00
0401.0412300142.117	3291.21.00	50	00		R\$ 5.000,00
1001.1512200392.076	3390.30.00	165	03		R\$ 20.000,00
1101.0612200282.079	3390.14.00	177	03		R\$ 5.000,00
1101.0612200282.079	3390.39.00	180	03		R\$ 1.000,00
1901.1854100902.116	3390.30.00	207	03		R\$ 2.000,00
2201.1545200672.121	3390.30.00	232	04		R\$ 5.000,00
0801.1212200462.047	3190.94.00	276	00		R\$ 10.000,00
0801.1212200462.047	3390.39.00	279	17		R\$ 25.000,00
1101.0612200282.079	3190.94.00	280	00		R\$ 17.000,00
1001.1512200392.076	3390.39.00	281	00		R\$ 18.000,00
1001.1512200341.035	3390.39.00	282	00		R\$ 142.198,55
FMAS					
1201.0824400492.098	3390.32.00	56	00	R\$ 142.198,55	
TOTAL				R\$ 253.198,55	R\$ 253.198,55
Decreto nº084/2021			ANULAÇÃO		

PORTARIA Nº 295/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:



EXONERAR A PEDIDO, GIOVANA CERQUEIRA ALVES MARINI, do cargo em comissão de Assistente Sênior do Ensino Profissionalizante, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 09 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
